

Informação a comunicar ao público

sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

[Toscca – equipamentos em madeira, Lda]

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

1. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	Toscca
Designação do estabelecimento	Toscca – equipamentos em madeira, Lda. [Lote 71_72_73_145_146_147]
Endereço do estabelecimento	Zona Industrial de Oliveira de Frades, Lote71/72, 3680-170 Oliveira de Frades
Freguesia	Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães
Concelho	Oliveira de Frades

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	Sim
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	Não aplicável

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	30/09/2024
--	------------

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	Não aplicável
---	---------------

Efeito dominó¹ (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data em que a Agência Portuguesa do Ambiente comunica que o estabelecimento está incluído no grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos referidos abaixo.		À data o Estabelecimento não está nomeado como integrado num grupo de efeito dominó (ao abrigo do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto).	
Designação do estabelecimento	Endereço completo do estabelecimento	Assinale a opção aplicável a cada estabelecimento	
		Nível inferior	Nível superior
==	==	==	==

Possibilidade de ocorrência de acidentes graves com efeitos transfronteiriços

O estabelecimento, situado a (inserir distância à fronteira) km da fronteira, está identificado, pela Agência Portuguesa do Ambiente, como passível de afetar outros países, pelos efeitos

¹ Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

transfronteiriços de um acidente grave, no âmbito da Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais².

À data o estabelecimento não está identificado, pela Agência Portuguesa do Ambiente

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

18-03-2024

2. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

Produção de postes de madeira e serragem de madeira de pinho, secagem de madeira e impregnação de madeira pelo processo de Bethel, utilizando o biocida KORASIT KS2

Código CAE3 principal	16291 – Fabricação de outras obras de madeira
Outros códigos CAE	16101 – Serração de madeira

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
Korasit KS2 E1 Perigoso para o ambiente aquático	Aquatic Chronic 1 Aquatic Acute 1 H410 Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros H302+H332 Nocivo por ingestão ou inalação. H314 Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves. H335 Pode provocar irritação das vias respiratórias.
Solução impregnante KS2E2 E2 Perigoso para o ambiente aquático	Aquatic Chronic 1 Aquatic Acute 1 H411: Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

² Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais (Convenção ETAI) – Esta Convenção visa a prevenção, preparação e reação a acidentes industriais passíveis de causar efeitos transfronteiriços, incluindo a reação aos efeitos desses acidentes causados por estabelecimentos industriais e a cooperação internacional relativa a assistência mútua, investigação e desenvolvimento, troca de informação e troca de tecnologia na área da prevenção e controlo dos acidentes industriais. Mais informação em <http://www.apambiente.pt> > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves > Convenção ETAI.

³ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
34 - Produtos petrolíferos e combustíveis C) Gasóleo de frota E2 Perigoso para o ambiente aquático alternativos	Aquatic Chronic 1 H411: Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros H226: Líquido e vapor inflamáveis. H304: Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias. H315: Provoca irritação cutânea. H332: Nocivo por inalação. H351: Suspeito de provocar cancro. H411: Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros. H373: Pode causar danos ao sangue, timo, estômago, rins, fígado, nódulos linfáticos, glândulas supra-renais e da medula óssea após exposição prolongada ou repetida.

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Em caso de incêndio, podem ser formados gases tóxicos	Local específico para armazenamento do Korasit KS2, com bacia de retenção. Depósito de gasóleo com armazenamento subterrâneo Sistemas de monitorização e alarme Rede de incêndios permanentemente em carga e meios de combate a incêndios de 1.ª intervenção Formação prática de combate a incêndios anual a toda a equipa de 1.ª intervenção EPI's adequados para a equipa de 1.ª intervenção No combate a incêndios não permitir que a água de combate a incêndios entre em esgotos ou cursos de água. Deve-se direccionar a água de combate a incêndios no sentido da bacia de retenção e/ou área abrangida pela bacia de retenção. Recolher a água de combate a incêndios contaminada separadamente e encaminhar para um operador de resíduos Supervisão das instalações
Explosão	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.	Sistemas de monitorização/alarme permanente das operações Equipamentos sob pressão com válvulas de segurança Manutenção preventiva dos equipamentos e inspeções regulares Procedimentos de evacuação do estabelecimento. Supervisão das instalações
Projeção de fragmentos	Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens.	Sistemas de monitorização/alarme permanente das operações Equipamentos sob pressão com válvulas de segurança Manutenção preventiva dos equipamentos e inspeções regulares. Procedimentos de evacuação do estabelecimento Supervisão das instalações

Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	Em caso de incêndio, podem ser formados gases tóxicos, no caso do Korasit KS2	Os trabalhadores da equipa de 1. ^a intervenção devem usar máscaras de proteção respiratória. Combater o incêndio tomando as precauções normais e a partir de uma distância razoável. Não permitir que a água de combate a incêndios entre em esgotos ou cursos de água; direcionar a água de combate a incêndios no sentido da bacia de retenção e/ou área abrangida pela bacia de retenção. Recolher a água de combate a incêndios contaminada separadamente e encaminhar para um operador de resíduos Supervisão das instalações
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, barragem, reservas subterrâneas,) na envolvente do estabelecimento.	Local específico para armazenamento de produtos químicos do com bacia de retenção. Área de preservação da madeira com piso impermeável abrangido pela bacia de retenção. Depósito de gasóleo com armazenamento subterrâneo. Zona de abastecimento com bacia de retenção e separador de hidrocarbonetos. Disponibilização de material absorvente no caso de derrames acidentais Aplicação de meios de contenção e recolha do solo contaminado Supervisão das instalações
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, barragem, reservas subterrâneas,) na envolvente do estabelecimento.	Local específico para armazenamento de produtos químicos do com bacia de retenção. Depósito de gasóleo com armazenamento subterrâneo Sistemas de monitorização e alarme Rede de incêndios permanentemente em carga e meios de combate a incêndios de 1. ^a intervenção Formação prática de combate a incêndios anual a toda a equipa de 1. ^a intervenção EPI's adequados para a equipa de 1. ^a intervenção No combate a incêndios não permitir que a água de combate a incêndios entre em esgotos ou cursos de água. Deve-se direcionar a água de combate a incêndios no sentido da bacia de retenção e/ou área abrangida pela bacia de retenção. Recolher a água de combate a incêndios contaminada separadamente e encaminhar para um operador de resíduos Aplicação de meios de contenção e recolha do solo contaminado Supervisão das instalações

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

- Verificar Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil- Parte III capítulo 4.2- Informação Pública disponível no site da Câmara Municipal de Oliveira de Frades

Oliveira de Frades, 30 de setembro de 2024

3. Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	Toscca – equipamentos em madeira, Lda.
Endereço do estabelecimento	Zona industrial de Oliveira de Frades, Lote 71/72 3680-170 Oliveira de Frades
Telefone	232 762 487
Email	geral@toscca.com
Sítio na internet	https://www.toscca.com/

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	Câmara Municipal de Oliveira de Frades
Endereço	Largo Dr. Joaquim de Almeida 3680-111 Oliveira de Frades
Telefone	232 760 300
Email	geral@cm-ofrades.pt
Sítio na internet	https://cm-ofrades.pt/

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral@apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00| Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral@prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot@igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00| Fax 21 321 55 62